

Identificação de FIDCs sustentáveis é uma das novas regras

Na próxima semana, dia 13, termina a audiência pública do [Código de Administração de Recursos de Terceiros](#). O documento traz novas regras para identificação de **FIDCs** (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios) e de **FICs** (fundos de cotas) **sustentáveis** e para registro das **operações negociadas pelos fundos**. Também foram atualizadas as normas relacionadas à **segurança cibernética**.

O mercado pode enviar sugestões pelo e-mail audiencia publica@anbima.com.br.

Segurança cibernética

O código propõe que as instituições financeiras implementem e mantenham, em documento escrito, regras e procedimentos acerca dos dados pessoais dos clientes aos quais as instituições têm acesso. O arquivo também deve incluir as ações adotadas para proteger a confidencialidade das informações e as regras aplicáveis aos colaboradores para o gerenciamento desses dados.

[+ Acesse as propostas de cibersegurança e negociação](#)

A instituição deve, ainda, estabelecer procedimentos e controles compatíveis com seu porte, perfil de risco, modelo de negócio e complexidade das atividades desenvolvidas, além de desenvolver planos de continuidade de negócios, tratamento de incidentes e governança.

FIDCs sustentáveis

Em linha com as regras de identificação de fundos de ações e de renda fixa sustentáveis, o código prevê o reconhecimento dos FIDCs. Aqueles que têm o investimento sustentável como objetivo/tese de investimento poderão utilizar o termo IS (Investimento Sustentável) no nome. Já os que integram os aspectos ESG (ambientais, sociais e de governança) em seu processo de gestão, mas não têm o investimento sustentável como principal propósito, não poderão usar essa identificação. Ainda assim, contarão com uma diferenciação nos materiais de venda destinado aos investidores.

[+ Confira a minuta com as novidades de fundos sustentáveis](#)

Os gestores de FIDC IS e dos fundos que integram questões de sustentabilidade também deverão seguir alguns requisitos voltados ao compromisso ESG, à diligência e à transparência dos ativos.

[+ Saiba mais sobre as novas regras](#)

A audiência pública também trouxe novidades nas regras de identificação de fundos de ações e de renda fixa, que estão vigentes desde janeiro. Os fundos de cotas, conhecidos como FICs (replicam mais de 95% da carteira de um ou mais fundos), que invistam exclusivamente em fundos IS e/ou em fundos que integram questões ESG também poderão ser reconhecidos como sustentáveis.

Negociação

Operações dos fundos com CRIs (Certificados de Recebível Imobiliário), CRAs (Certificados de Recebível do Agronegócio), debêntures e cotas de fundos fechados deverão ser registradas no Sistema REUNE - nossa plataforma de pré-registro de negociação no mercado secundário. A exigência vale para transações negociadas pelos fundos em bolsa de valores e/ou entidades administradoras de mercado organizado. Atualmente, o sistema recebe apenas informações de operações fechadas pelas tesourarias e corretoras - conforme previsto no nosso [Código de Negociação](#). Com a mudança, contemplará também os dados das operações fechadas pelos gestores de recursos.

Fonte: [Anbima](#), em 05.07.2022.